

LEI N° 773 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

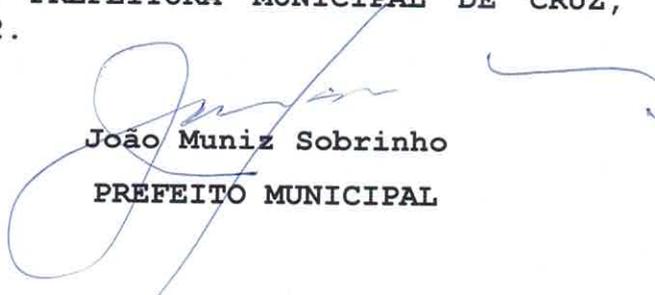
Art. 1° Denomina-se RUA Luiz Malaquias, o logradouro LOCALIZADO APÓS A Churrascaria da "Dona Menta" que se inicia na CE que liga o Município de Cruz ao Município de Bela Cruz com extensão até a Lagoa do Jenipapeiro.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 18 de novembro de 2022.

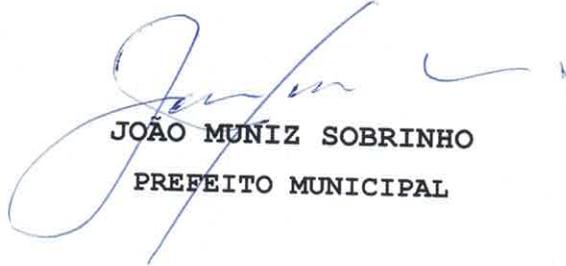


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 773, de 18 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 18 de novembro de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 18 de novembro de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL